DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.346 **Conde, 15 de janeiro de 2024.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 020/2024 **CONDE, 15 DE JANEIRO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, simbologia CAAS-1, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 021/2024 **CONDE, 15 DE JANEIRO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIO DE ALBUQUERQUE FERNANDES SANTOS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, simbologia CAAS-1, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de janeiro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV

PORTARIA Nº 02/2024 **DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, em cumprimento de sentença proferida no Processo judicial Nº 0801376-97.2021.8.15.0441:

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** a servidora a Sra. **MARIA DAS NEVES DE FRANÇA SOARES**, matrícula n° 1132, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação deste município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 766.602.657-91, portadora da Cédula de Identidade RG N° 1.109.448 – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSP/PB, com fundamento dado pelo A**rt. 3º, incisos I ao III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data desua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 02 de janeiro de 2024.

JASMINA FARAH
PRESIDENTE DO CONDEPREV